



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789613368

Digitally signed by MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789613368  
Date: 2024.05.03 09:45:05 -03'00'

MAXWELL PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal de Altos(PI)

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, ao 3º (terceiro) dia do mês de maio de 2024, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.



Documento assinado digitalmente  
DOWGLAS DE SOUSA BORGES  
Data: 03/05/2024 11:51:03 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOWGLAS DE SOUSA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
[www.altos.pi.gov.br](http://www.altos.pi.gov.br)  
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

d) RUA IV, uma área de terreno urbano (Rua IV), situado no Residencial Primavera VI, bairro Formosa, zona urbana de Altos-PI, medindo 204,34 ao norte, limitando com Fernandes e Sousa Ltda, 204,48m ao sul, limitando com Fernandes e Sousa Ltda, 10,00m ao leste, limitando com rua X e 10,00m ao oeste, limitando com rua IX, com área de 2.044,10m² e perímetro de 426,82m lineares.

e) RUA V, uma área de terreno urbano (Rua V), situado no Residencial Primavera VI, bairro Formosa, zona urbana de Altos-PI, medindo 233,09 ao norte, limitando com José Cleto Figueiredo, 9,49m ao sul limitando com Fernandes e Souza Ltda + 10,00m limitando com rua IX + 203,74m limitando com Fernandes e Souza Ltda + 10,00m limitando com Rua X, 10,00m ao leste, limitando com Eline Maria Cleto de Sousa e 10,00m ao oeste, limitando com Rua V, com área de 2.332,25m² e perímetro de 486,32m lineares.

f) RUA IX, uma área de terreno urbano (Rua IX), situado no Residencial Primavera VI, bairro Formosa, zona urbana de Altos-PI, medindo 10,00 ao norte, limitando com rua V, 10,00m ao sul, limitando com rua I, 198,00m ao leste, limitando com Fernandes e Sousa Ltda e 198,00m ao oeste, limitando com Fernandes e Sousa Ltda, com área de 1.980,00m² e perímetro de 416,00m lineares.

g) RUA X, uma área de terreno urbano (Rua X), situado no Residencial Primavera VI, bairro Formosa, zona urbana de Altos-PI, medindo 10,05 ao norte, limitando com rua V, 10,00m ao sul, limitando com rua I, 198,02m ao leste, limitando com Eline Maria Cleto de Sousa e 198,02m ao oeste, limitando com Fernandes e Sousa Ltda, com área de 1.985,28m² e perímetro de 416,09m lineares.

Art. 2º Art. 2º - As áreas descritas no art. 1º formam uma total com 15.522,91m², que serão desapetadas para área institucional e doadas para empresa Fernandez e Souza, inscrita no CNPJ nº 48.841.978/0001-02, estabelecida na Rua XXI, nº 12, quadra 01, bairro São Sebastião, Altos(PI).

Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
[www.altos.pi.gov.br](http://www.altos.pi.gov.br)  
Altos - Piauí



ID: 2FAAB23FE19D4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 549/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROMOVER DESAFETAÇÃO DA ÁREA DESTINADA PARA RUAS, DOAÇÃO A FERNANDEZ E SOUZA LTDA PARA UNIFICAÇÃO DA ÁREA, AFETANDO PARA ÁREA INSTITUCIONAL DESTINADA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS(PI), MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 144, II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a promover a desapetação total das áreas destinadas as ruas a seguir descritas:

a) RUA I, uma área de terreno urbano (Rua I), situado na BR-226. Residencial Primavera VI, bairro Formosa, zona urbana de Altos-PI, medindo 226,74m de frente para a BR-226, 13,54m lado direito limitando com Rua I, 13,54m lado esquerdo limitando com Eline Maria Cleto de Sousa e 226,69m de fundos, limitando com Rua IX, Fernandes e Souza Ltda e Rua X, com área de 3.070,06m² e perímetro de 480,51m lineares.

b) RUA II, uma área de terreno urbano (Rua II), situado no Residencial Primavera VI, bairro Formosa, zona urbana de Altos-PI, medindo 205,88 ao norte, limitando com Fernandes e Sousa Ltda, 206,03m ao sul, limitando com Fernandes e Sousa Ltda, 10,00m ao leste, limitando com rua X e 10,00m ao oeste, limitando com rua IX, com área de 2.059,59m² e perímetro de 431,91m lineares.

c) RUA III, uma área de terreno urbano (Rua III), situado no Residencial Primavera VI, bairro Formosa, zona urbana de Altos-PI, medindo 205,08 ao norte, limitando com Fernandes e Sousa Ltda, 205,23m ao sul, limitando com Fernandes e Sousa Ltda, 10,00m ao leste, limitando com rua X e 10,00m ao oeste, limitando com rua IX, com área de 2.051,55m² e perímetro de 430,31m lineares.

Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
[www.altos.pi.gov.br](http://www.altos.pi.gov.br)  
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A área desapetada será unificada em área institucional com acréscimo das quadras 17, 18, 19 e 20, totalizando uma áreas de 50.000,00m², conforme descrito a seguir:

I – QUADRA 17, com 9.079,88m², Registro de Imóveis desta Comarca sob o número M-23251, área de terreno urbano, situado na Rua I, Residencial Primavera VI, bairro Formosa, zona urbana de Altos-PI, medindo 206,69m de frente para a Rua I, 44,00m lado direito limitando com Rua IX, 44,00m lado esquerdo limitando com Rua X e 206,03m de fundos, limitando com Rua II, com área de 9.079,88m² e perímetro de 500,72m lineares.

II – QUADRA 18, com área de 9.044,49m², Registro de Imóveis desta Comarca sob o número M-23252, área de terreno urbano, situado na Rua II, Residencial Primavera VI, bairro Formosa, zona urbana de Altos-PI, medindo 205,88m de frente para a Rua II, 44,00m lado direito limitando com Rua IX, 44,00m lado esquerdo limitando com Rua X e 205,23m de fundos, limitando com Rua III, com área de 9.044,49m² e perímetro de 499,11m lineares.

III – QUADRA 19, com área 8.191,29m², Registro de Imóveis desta Comarca sob o número M-23253, área de terreno urbano, situado na Rua III, Residencial Primavera VI, bairro Formosa, zona urbana de Altos-PI, medindo 205,08m de frente para a Rua III, 40,00m lado direito limitando com Rua IX, 40,00m lado esquerdo limitando com Rua X e 204,48m de fundos, limitando com Rua IV, com área de 8.191,29m² e perímetro de 489,56m lineares.

IV – QUADRA 20, com área de 8.161,51m², Registro de Imóveis desta Comarca sob o número M-23254, área de terreno urbano, situado na Rua IV, Residencial Primavera VI, bairro Formosa, zona urbana de Altos-PI, medindo 204,34m de frente para a Rua IV, 40,00m lado direito limitando com Rua IX, 40,00m lado esquerdo limitando com Rua X e 203,74m de fundos, limitando com Rua V, com área de 8.161,51m² e perímetro de 468,08m lineares.

Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
[www.altos.pi.gov.br](http://www.altos.pi.gov.br)  
Altos - Piauí

(Continua na página seguinte)

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo municipal autorizado a afetar as áreas supracitadas no artigo 1º e 2º, para a finalidade Institucional da construção do prédio do Instituto Federal do Piauí no município de Altos (PI).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, em 03 de maio de 2024.

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:7878961336  
8  
Digitally signed by MAXWELL  
PIRES FERREIRA:78789613368  
Date: 2024.05.03 09:44:35  
-03'00'  
MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos(PI)

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, ao 3º (terceiro) dia do mês de maio de 2024, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.



DOWGLAS DE SOUSA BORGES  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo – Bairro Primavera, CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11  
www.altos.pi.gov.br  
Altos - Piauí

ID: 7FDEA4F314FE4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
CNPJ 01.612.608/0001-30  
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000  
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EXTRATO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024 - PMSJF/PI  
ADESÃO Nº 004/2024 – PMSJF/PI.

ATO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 CPL/PMSF  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023-PMSF/MA.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração de São Francisco do Maranhão/MA.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de São João da Fronteira –PI.

A Prefeitura Municipal de São João da Fronteira-PI, torna público que realizou Adesão a Ata, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 CPL/PMSF, sob a fundamentação legal da Lei 8.666/93 e Termo de Cooperação Técnica 001/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DEREFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.

São João da Fronteira-PI, 03 de maio, 2024.

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES  
CPF: 343.096.083-53  
Prefeito Municipal

ID: 7D0B8AD084F44

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA  
CNPJ 01.612.608/0001-30  
Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000  
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESAO

ADESÃO Nº 003/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA FRONTEIRA - PI, inscrita na CNPJ sob o nº 01.612.608/0001-30. CONTRATADO: R S MARTINS PAIXAO, CNPJ Nº 14.487.365/0001-05. OBJETO: REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI. VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais). ASSINATURA DO CONTRATO: 03/05/2024.

São João da Fronteira-PI, 03 de maio, 2024.

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES  
CPF: 343.096.083-53  
Prefeito Municipal

ID: A07B1F021CB44

ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fone: (89) 3582-2101  
CNPJ: 01.612.807/0001-48 e-mail: camarassoraaimundo@gmail.com

Ata da 10ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, realizada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 16:00 hs, em seu edifício sede Vereador Carlino Santana Ribeiro, nº 1036, Bairro Aldeia, na cidade de São Raimundo Nonato-PI, a qual foi presidida pelo senhor vereador Adilson Santos Ribeiro e estando presentes os senhores vereadores Almir Ribeiro dos Santos, Katiuscia de Oliveira Ribeiro Moraes, Nunes de Jesus Santos, Victor Paixão Ribeiro Silveira, Luan Sérgio Paes Landim Ribeiro, Paulo Jeovane de Sousa Santos, Luciano Macário de Castro Filho, Jean de Oliveira Ferreira, Valdecir Soares da Silva e Waldir Ribeiro dos Santos. A sessão teve início com a menção pela presidência da ata da última sessão ordinária, cuja cópia fora antecipadamente enviada pela secretaria a cada um dos 13 (treze) vereadores, sendo aprovada por unanimidade de votos. Na sequência, a presidência convida o primeiro secretário, vereador Luciano Filho, para apresentação das proposições em pauta, sendo: Requerimento nº 02/2024, de autoria do vereador Jean de Oliveira Ferreira e outros; Indicação nº 03/2024, de autoria do vereador Luan Sérgio e por fim Projeto de Lei nº 10/2024, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial para utilização dos recursos previstos na Portaria GM nº 1.135/2023, do Ministério da Saúde e Projeto de Lei nº 11/2024 que promove a adequação orçamentária no âmbito do Município de São Raimundo Nonato-PI, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 312.756,50, referente ao recurso da Lei Paulo Gustavo, ambos de Poder Executivo Municipal e com pedidos de tramitação em regime de urgência. Postos em votação a Indicação e Requerimento acima apresentados, foram os mesmos aprovados por unanimidade de votos. Na Ordem do Dia, foram postos em primeira discussão e votação, e aprovados por unanimidade de votos, o Projeto

Presidente

Secretário(e) da Câmara

Página 1 de 6

(Continua na página seguinte)